



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor presidente,
Senhores vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

O presente projeto visa a tão somente a alteração da escolaridade exigida para o cargo de operador de máquinas, que passa de ensino fundamental completo para incompleto.

Tal alteração visa ampliar o número de pessoas aptas a ocupar o cargo disponível, tendo em vista a aquisição de novo maquinário e também a necessidade de prestação dos serviços de manutenção em estradas do município.

Contando com a aprovação do presente projeto de lei, renovamos protestos de estima e consideração.

Vargem Bonita, 23 de fevereiro de 2024.

Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Recebido
23/02/2024 - 14:34
Erica Alves da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 /2024

**DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR
Nº 55 DE 10 DE MARÇO
DE 2014**

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica excluído o cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos, Constante no Anexos III – Grupo 3 – Nível Fundamental – CPE – NG da Lei Complementar Municipal nº 55 de 10 março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

GRUPO 3 – NÍVEL FUNDAMENTAL – CPE-NF

Código de Classe	Função	Numero de Vagas	Escolaridade	Modalidade de Recrutamento
CPE-NF001	Auxiliar de Serviços Odontológicos	02	Fundamental	Concurso Público
CPE-NF002	Mecânico	02	Fundamental	Concurso Público
CPE-NF005	Agente de Zoonose	02	Fundamental	Concurso Público

Art. 2º. Fica inserido o cargo de provimento efetivo de **Operador de Equipamentos**, no Anexo III – Grupo 4 – Nível Fundamental Incompleto - CPE-NFI da Lei Complementar Municipal nº **55** de 10 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131
e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

GRUPO 4 – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO-CPE-NFI

Código de Classe	Função	Número de Vagas	Escolaridade	Modalidade de Recrutamento
CPE-NFI002	Auxiliar de Serviços	40	Elementar	Concurso Público
CPE-NFI003	Auxiliar de Serviços Especializados	06	Elementar	Concurso Público
CPE-NFI004	Motorista	23	Elementar	Concurso Público
CPE-NFI005	Pedreiro	03	Elementar	Concurso Público
CPE-NFI006	Operador de Equipamentos	03	Elementar	Concurso Público

Art. 3º Fica alterada a escolaridade do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos, constante no Anexo V da Lei Complementar Municipal nº 55 de 10 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E DEMAIS
INFORMAÇÕES

CARGOS	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE	ESCOLARIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 – Tel/Fax (37) 3435-1131

e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	Operar motoniveladora, pá carregadeira, retro-escavadeira, trator e outros equipto, manter o equipto. sob sua responsabilidade em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças (após autorização formal da Chefia competente); efetuar pequenos reparos mecânicos zelando pela sua guarda dentre outras atribuições correlatas atinentes ao cargo, além de cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho	40h/semanais	Única	Elementar CNH Categoria C
--------------------------	--	--------------	-------	---------------------------------

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, ____ de ____ de 2024.

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal